



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
de Ibatiba/ES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº 01/2024 - RETIFICADO

**Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar
suplente.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibatiba, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 754/2015 que *“Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências”, e as Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente.*

Considerando que o Conselheiro Vanderly Ribeiro Pereira manifestou renúncia ao mandato de Conselheiro Tutelar a partir de 05/07/2024, conforme Processo Administrativo nº 6583/2024.

Considerando que a Conselheira Vilma Cristina Barbosa Falcão solicitou afastamento de suas funções de conselheira para concorrer às Eleições Municipais, no período de 3 meses a contar de 5 de Julho até o dia 07 de Outubro de 2024, conforme Processo Administrativo nº 5957/2024.

Considerando a Portaria nº 221, de 03 de julho de 2024 que dispôs sobre a desincompatibilização da Servidora.

Considerando as vancâncias, sendo uma em caráter definitivo, o que fica declarada, e a outra, no primeiro momento, em caráter provisório que a depender do



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
de Ibatiba/ES

resultado das eleições pode vir a se tornar definitivo.

Considerando que nos termos do art. 20, IX, da Lei nº 754/2015, compete ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a declaração de vacância e convocação dos suplentes.

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

Resolve:

Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar 1ª (Primeira) suplente **Sr.ª Lorena Bárbara A. de Carvalho Habib**, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste edital, comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social, munida dos documentos pessoais, **manifestando interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar substituta do Conselheiro renunciante Vanderly Ribeiro Pereira** ou munido de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Art. 2º Convocar a Conselheira Tutelar 2ª (Segunda) suplente **Sr.ª Ana Kelly Marciano Simões**, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste edital, comparecer a Secretaria Municipal de Assistência Social, munida dos documentos pessoais, **manifestando interesse em exercer a função de Conselheira Tutelar substituta da Conselheira afastada Vilma Cristina Barbosa Falcão** ou munido de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Parágrafo único. A nomeação do suplente indicado no cáput do artigo será pelo prazo que perdurar o afastamento da Titular.



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
de Ibatiba/ES

Art. 3º O não comparecimento, no prazo determinado no Art. 1º e 2º, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 4º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Ibatiba/ES, 09 de julho de 2024.

Edineia Freitas da Silva Oliveira
Presidente do CMDCA